

CARTA DE FOZ DO IGUAÇU

“Controle externo, diálogos institucionais e efetividade das Políticas Públicas”

1. Num mundo em que os algoritmos ditam tendências e a inteligência artificial desafia nossas noções de cognição e decisão, os Tribunais de Contas enfrentam imperativos substanciais: (i) adaptar-se para evitar a obsolescência e (ii) ultrapassar a era do reconhecimento formal dos direitos e passar a contribuir para sua efetivação material.
2. O tema *“Controle Externo, Diálogos Institucionais e Efetividade das Políticas Públicas”* reflete uma compreensão aguda de que, no atual estágio da era da informação, o poder não reside mais na mera acumulação de dados, mas na habilidade de validá-los diante da realidade fática, expondo, efetivamente, os desafios a serem enfrentados. Tradicionalmente atuantes na fiscalização *post facto*, os Tribunais de Contas agora se reinventam como **atores** de um diálogo multifacetado e oportuno entre o Estado e a sociedade.
3. A temática convida a alguns questionamentos: como o controle externo, no exercício de sua missão constitucional, pode aperfeiçoar seu modo de atuação para induzir, cada vez mais, melhorias na gestão pública? De que maneira os diálogos institucionais podem construir pontes entre diferentes esferas de Poder, promovendo uma sinergia que beneficie a cidadania? E, talvez o mais crucial, como podemos mensurar e amplificar a efetividade das políticas públicas em um mundo onde as necessidades da população crescem tão rapidamente quanto a superveniência da tecnologia que as cerca?
4. Esses questionamentos conduzem à adoção de um novo modelo de governança pública, em que os diálogos institucionais entre os órgãos de fiscalização e as entidades executoras das políticas públicas, entre outras instituições, assumem papel estratégico, ampliando o espaço de atuação pedagógica, preventiva e corretiva, bem como o intercâmbio de informações e práticas, com vistas a uma gestão pública de mais qualidade e impacto social. De fato, a efetividade das políticas públicas não se limita à conformidade técnica ou legal, mas exige uma análise crítica de seus resultados e da adequação dos meios empregados para atingir os objetivos propostos. Por meio de uma atuação integrada e orientada por resultados, o controle externo pode não apenas identificar e corrigir desvios, mas também potencializar o uso racional dos recursos públicos, promovendo intervenções que atendam de forma mais assertiva

e equitativa às demandas sociais e contribuam para a consolidação de uma administração pública comprometida com o interesse coletivo e a eficiência.

5. Nessa conjuntura, os Tribunais de Contas reconhecem que, na era do *big data* e da inteligência artificial, o **Controle Externo** evoluiu - e deve continuar a fazê-lo - para um sistema neural complexo, capaz de detectar padrões, prever tendências, fazer análises preditivas e sugerir intervenções preventivas, funcionando, assim, como instrumento voltado a potencializar a efetividade das políticas públicas. Essa abordagem se aplica a **áreas como saúde, educação, segurança pública, assistência, prestação de serviços públicos**, dentre outras, e ao **gerenciamento de riscos ambientais, sociais e econômicos**.

6. Entretanto, sua consolidação no controle enfrenta desafios, como a necessidade de **infraestrutura tecnológica adequada, capacitação dos servidores e a garantia de que os algoritmos utilizados sejam, seguros, transparentes e justos**. Há a necessidade também de o Estado brasileiro desenvolver uma **estrutura regulatória** capaz de preservar as diferentes áreas do conhecimento e de oferecer à sociedade todas as potencialidades das novas tecnologias, a fim de garantir que estas cumpram uma função social e contribuam para o aprimoramento de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, segurança, meio ambiente, etc. As conclusões do encontro destacaram, assim, a importância de se desenvolver uma estrutura regulatória para orientar o uso ético e eficaz da Inteligência Artificial (IA), estabelecendo um marco legal que preserve a soberania nacional e disponha acerca da atuação dos players tecnológicos, regulamentando também as parcerias entre os setores público e privado para compartilhar conhecimentos e tecnologias. A combinação de IA e controle externo pode, em última análise, fortalecer a governança ambiental, social e econômica, contribuindo para um desenvolvimento mais sustentável e equitativo.

7. Os avanços tecnológicos, as novas demandas e os desafios que permeiam todo esse cenário exigem que o Estado adote uma postura mais assertiva na implementação de novos modelos de atuação. Isso inclui a consolidação e o aprimoramento de ações em campos como **primeira infância, garantia do direito fundamental à educação, inovação, alfabetização e educação digital, e implementação de indicadores de efetividade e sustentabilidade das políticas públicas em tempo real**. Esses itens devem ser prioritários na agenda do Poder Público e na atuação dos órgãos de controle.

8. Vale ainda salientar a necessidade de os Tribunais de Contas se manterem como agentes efetivos e proativos na **defesa da Democracia e das instituições**, já que os riscos e desafios atuais não estão limitados aos trazidos pelas novas tecnologias. A esse respeito, convém ouvir com atenção o brado dos autores dos estudos agraciados com o Prêmio Nobel de Economia de 2024, ao alertarem para a



persistência da desigualdade global relacionada com a fragilidade democrática de países marcados pela corrupção e ditadura. Isso implica também contribuir para o fortalecimento das iniciativas de enfrentamento institucional a retrocessos que coloquem em risco a democracia brasileira e as conquistas civilizatórias. E reafirmando seu compromisso com a ordem democrática e a República, expressam seu veemente repúdio aos atos de violência praticados na Praça dos Três Poderes no dia 13 de novembro de 2024, defendendo a ampla apuração dos fatos e a responsabilização de todos os envolvidos e concitando os agentes do controle e da sociedade à permanente vigilância e atuação na defesa das instituições.

9. Os “*Diálogos Institucionais*” constituem também fator chave para potencializar a atuação das nossas estruturas governamentais. Em um mundo onde os problemas são cada vez mais interconectados, a habilidade de criar pontes entre diferentes órgãos, níveis de governo e setores da sociedade torna-se essencial. Essa atuação integrada não visa a uma mera troca de informações, mas deve promover uma fusão de perspectivas que pode gerar soluções inovadoras para desafios aparentemente intratáveis, sobretudo no campo das políticas públicas. Isso requer um ambiente de transparência e confiança onde informações e dados sejam compartilhados abertamente, permitindo uma tomada de decisão mais inclusiva e baseada em evidências.

10. Além disso, a participação dos cidadãos no processo decisório pode aumentar a legitimidade e a aceitação das políticas implementadas, promovendo mais engajamento, controle e **responsabilidade social**. O sucesso das políticas públicas depende de um ciclo dinâmico e adaptativo, capaz de incorporar *feedbacks* e ajustar-se às mudanças nas necessidades sociais e econômicas. Isso promove a eficácia e a sustentabilidade das ações governamentais e, por certo, uma atuação proativa, preventiva e corretiva dos órgãos de controle.

11. Sob essas premissas, as conclusões do encontro enfatizaram a necessidade de fortalecer os mecanismos de participação e diálogo, promovendo espaços de debate e colaboração contínua entre todos os envolvidos. Isso inclui a criação de plataformas de comunicação e consulta pública, bem como o fortalecimento das capacidades institucionais para facilitar a interação entre os diferentes níveis de governo e sociedade. Para isso, tem-se como fundamental o fortalecimento das ouvidorias públicas (incluídos os próprios órgãos de controle) e das estruturas de comunicação, por todos os canais disponíveis, inclusive com a adoção da linguagem simples e o direito visual, com o uso de elementos que facilitem a compreensão da informação, na linha das Notas Recomendatórias nº [03](#) e [04/2023](#), ambas da Atricon.

12. As discussões do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, ao ressignificarem o papel das instituições de controle no sentido de intensificarem



uma atuação dialógica e colaborativa com a administração pública, sinalizam que, em um mundo em rápida mudança, a rigidez institucional deve ser superada. Flexibilidade, adaptabilidade e capacidade de evoluir continuamente tornam-se as novas virtudes cardeais da governança pública. As reflexões nos convidam a redesenhar o próprio conceito de cidadania no século XXI, traçando uma nova relação entre o Estado e o cidadão, na qual a transparência, o diálogo e a efetividade sejam instrumentos efetivos para promover um ciclo virtuoso de confiança e participação cívica.

13. Os debates travados também evidenciaram o papel dos Tribunais de Contas na promoção da sustentabilidade e no enfrentamento de desafios globais como mudança climática, desigualdade social e econômica. É fundamental estabelecer políticas e diretrizes para que essas instituições usem seu poder constitucional para garantir que as políticas públicas não apenas atendam às necessidades imediatas, mas também preservem os recursos e oportunidades para as gerações futuras. Dentro dessa perspectiva, a próxima Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025 (COP30), que ocorrerá em Belém do Pará, em novembro de 2025, representa uma janela de oportunidade para que os Tribunais de Contas possam apresentar teses e experiências de sua atuação no tema.

14. Sintonizados com os acontecimentos dos dias atuais, os Tribunais de Contas reafirmam o propósito de, em todas as dimensões da sua atuação, estimularem o ambiente de integridade nas organizações e a cultura da paz e do diálogo.

15. O encontro constituiu, ainda, uma oportunidade de destacar tanto o progresso alcançado, quanto os desafios futuros. Nesse sentido, foi enfatizada a relevância do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMDTC como instrumento fomentador de práticas de excelência e transparência. Com a introdução de novos critérios de avaliação, o ciclo 2024 não apenas alinha os tribunais às melhores práticas internacionais, mas também impulsiona a eficiência e a eficácia na fiscalização das contas públicas. Esse processo contínuo de avaliação e melhoria reflete o compromisso com a governança responsável e a prestação de contas, essenciais em um cenário de complexos desafios socioeconômicos.

16. Na mesma linha, o **Programa Nacional de Transparência Pública** demonstra, de forma incontestável, sua essencialidade na promoção e aprimoramento da transparência e *accountability* no Brasil. O PNTP, a partir das evidências trazidas nas exposições, não apenas melhora a qualidade das informações disponíveis ao público, mas fortalece o controle social, permitindo que os cidadãos e órgãos de controle acessem dados de maneira mais intuitiva e interativa. Apesar dos significativos avanços, persistem desafios, que incluem a adaptação tecnológica e a



resposta à crescente demanda por mais transparência e participação cidadã. Firma-se, pois, o compromisso da manutenção dos ciclos anuais do programa.

17. Foi também abordado o tema das políticas afirmativas de **equidade racial** nos Tribunais de Contas, que representam um movimento de profunda relevância social e institucional, orientado pela busca de uma justiça inclusiva e pelo reconhecimento das disparidades historicamente construídas. O compromisso com a questão vai além da implementação de medidas pontuais, passando a envolver a construção de uma cultura organizacional que valorize a diversidade e promova a participação igualitária em todos os níveis, além de fortalecer a capacidade de o Tribunal exercer seu papel com imparcialidade e responsabilidade social.

18. A palestra de abertura do Encontro com um atleta paralímpico trouxe a lembrança dos dez anos, em 2025, da promulgação da Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015, que visa a contribuir com a efetiva inclusão social e a concretização dos direitos humanos de significativa parcela da população brasileira com deficiência. Nada mais justo do que enfatizar a importância do assunto, dedicando 2025 às pessoas com deficiência e estimulando a produção de iniciativas nesse campo.

19. O encontro também proporcionou debates sobre as abordagens, modernas e colaborativas, do **consensualismo e do sistema multiportas**, adaptadas à complexidade das demandas sociais e institucionais. No âmbito do controle consensual, busca-se uma interação dialógica com os gestores, em que a orientação e a construção conjunta de soluções sejam priorizadas, promovendo, assim, uma cultura de conformidade espontânea e preventiva, em sintonia com o ordenamento jurídico e na linha preconizada na Nota Recomendatória nº [02/2022](#), da Atricon. O sistema multiportas, por sua vez, propõe a diversificação dos mecanismos de resolução de conflitos, integrando novas alternativas, como a mediação, a conciliação e a arbitragem, ao processo tradicional. Essa combinação, aplicada ao controle externo, enriquece o papel fiscalizatório dos Tribunais, ao possibilitar que conflitos e irregularidades sejam abordados de forma mais célere, adequada e menos onerosa para as partes envolvidas, ao mesmo tempo em que amplia o alcance e a eficácia das ações de controle. Em última análise, a incorporação de práticas consensuais e multiportas ao sistema de controle externo não apenas fortalece a efetividade da administração pública, mas também alinha os Tribunais de Contas com princípios de governança participativa e de justiça restaurativa, promovendo uma atuação mais próxima dos anseios sociais e da promoção de um ambiente público ético e cooperativo.

20. Nessa oportunidade, reconheceu-se que a **responsabilidade social** dos serviços públicos, quando articulada com a escala federativa e a capacidade de financiamento dos entes, coloca em evidência os desafios e as oportunidades



inerentes ao federalismo fiscal brasileiro. A diversidade regional e a autonomia dos entes federativos, como União, Estados e Municípios, conferem ao país uma estrutura complexa de distribuição de competências e responsabilidades sociais, essencial para responder de forma mais ajustada às demandas locais. No entanto, essa autonomia enfrenta limitações significativas quando confrontada com a disparidade na capacidade de financiamento entre os diferentes entes federativos. A insuficiência de recursos próprios e a dependência de transferências intergovernamentais tornam-se entraves para que Municípios e Estados cumpram plenamente com suas atribuições sociais, o que agrava desigualdades regionais e limita o alcance de políticas públicas efetivas. A responsabilidade social dos entes federativos, portanto, transcende o simples cumprimento de obrigações legais; envolve um compromisso ético com o desenvolvimento humano e com a criação de um ambiente socioeconômico que favoreça a equidade e o progresso sustentável, exigindo uma articulação federativa coerente e financeiramente viável.

21. No encontro, o **uso de evidências** na tomada de decisões e no controle também foi um tema central, destacando a importância de fundamentar as decisões públicas em **dados concretos** e análises rigorosas. Uma das considerações principais é que essa abordagem pode aumentar significativamente a eficácia e a transparência das **políticas públicas**, permitindo que os gestores identifiquem as melhores práticas e ajustem as estratégias de acordo com os resultados obtidos, em sintonia com os objetivos fundamentais da República (art. 3º da Constituição Brasileira).

22. O IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas foi propício para reforçar a necessidade de **fortalecer o controle externo na América Latina**, mediante maior proximidade dos países do Mercosul para a troca de experiências e boas práticas. O entendimento da Atricon e das delegações da Argentina e Paraguai é unânime no sentido de que é necessário aperfeiçoar o sistema para melhorar cada vez mais a vida dos cidadãos.

23. Em tempos de tecnologia da informação a **Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (InfoContas)**, notabiliza-se por sua capacidade de apresentar métodos inovadores de inteligência aplicados às fiscalizações dos Tribunais de Contas no Brasil, com objetivo de aumentar a precisão e a eficácia no combate às irregularidades. Um ponto de destaque é a utilização da inteligência de forma estratégica, com foco em auditorias e inspeções em áreas de maior risco.

24. As discussões incluíram a introdução de ferramentas avançadas que analisam relações entre pessoas e empresas, utilizando inteligência artificial para detectar fraudes e conluios em contratações públicas. O evento também celebrou o desenvolvimento de materiais de referência específicos de inteligência para os



Tribunais de Contas, reafirmando sua autonomia e relevância para a concretização dos direitos fundamentais. Além disso, foram compartilhadas experiências bem-sucedidas de unidades de informações estratégicas, incluindo a fiscalização de programas sociais e a investigação de fraudes em dados escolares, destacando a importância de transformar dados em conhecimento estratégico.

25. Ainda, o compromisso dos Tribunais de Contas com a **governança participativa e eficiente** também ganhou lugar de destaque durante o IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas. É consenso que a utilização de tecnologia e plataformas inovadoras podem facilitar uma administração mais responsável e inclusiva, permitindo que a sociedade participe ativamente na definição e acompanhamento do orçamento público. Experiências como o "Orçamento Cidadão", "Observatório Cidadão" e parcerias com Tribunais de Contas locais exemplificam esforços para garantir que as desigualdades sejam abordadas de maneira efetiva, promovendo a justiça social e a eficiência governamental.

26. Por fim, os Tribunais de Contas reconheceram que os **impactos da dívida pública e da renúncia de receitas** representam questões críticas para a consecução de políticas públicas no Brasil, pois afetam diretamente a capacidade financeira do Estado em investir nas áreas essenciais ao bem-estar social e ao desenvolvimento econômico. Em um cenário de alta dívida, o governo é frequentemente compelido a adotar políticas de ajuste fiscal, que podem resultar em cortes nos investimentos sociais, prejudicando a qualidade e a abrangência dos serviços oferecidos à população. Paralelamente, a renúncia de receitas, que inclui isenções, subsídios e incentivos fiscais, ainda que possa ter a finalidade de fomentar setores estratégicos ou aliviar a carga tributária de determinadas categorias, reduz o montante de recursos arrecadados e pode agravar a escassez orçamentária. Essa prática, se realizada sem critérios rigorosos e avaliação de impacto, proporciona um ambiente que fragiliza o equilíbrio das contas públicas e intensifica a desigualdade, uma vez que seus benefícios nem sempre chegam aos setores mais vulneráveis da sociedade.

27. Nesse sentido, é essencial que o Estado adote uma postura de governança fiscal responsável, com avaliações periódicas sobre a eficácia das renúncias de receita e um planejamento rigoroso para a gestão da dívida pública. Só assim será possível garantir que a política fiscal esteja alinhada com o compromisso de promover a justiça social, assegurar a sustentabilidade financeira e proporcionar políticas públicas que efetivamente atendam às necessidades da população. É necessário ampliar o debate sobre o tema, à luz do que prevê o modelo de fundos da Reforma Tributária, mecanismos que tendem a mitigar as consequências danosas dessa política.



28. Concluíram, assim, que os **Tribunais de Contas desempenham um papel essencial na República**, consolidando-se como pilares da transparência, da responsabilidade e da eficiência na gestão pública, especialmente na sociedade contemporânea, em que a demanda por ética e controle social é cada vez mais elevada. A esses valores, vale agregar também a busca incessante de fortalecer os atributos de integridade, imparcialidade e confiança, que credenciam esses órgãos a manterem o papel de exemplo para a gestão pública. Sua atuação vai além da análise técnica e punitiva, representando um compromisso com a proteção do interesse público e com a promoção de uma administração pública mais responsável e próxima das necessidades sociais, servindo ainda como importante anteparo às tentativas de enfraquecimento do Estado Democrático de Direito expresso na Constituição da República.

29. Os debates evidenciaram a relevância da criação de órgãos, funções ou carreiras especiais com atribuições para a representação judicial e o assessoramento jurídico dos Tribunais de Contas, fundamentando-se na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF). Fora destacada a importância de garantir a autonomia e a independência desses órgãos, especialmente diante do cenário de crescente judicialização das suas decisões.

30. Em um contexto de crescentes desafios socioeconômicos, as Cortes de Contas ampliam sua relevância ao fomentar o controle social, disponibilizando informações acessíveis à população e fortalecendo a cidadania ativa. Assim, a essencialidade dos Tribunais de Contas transcende o mero cumprimento das suas funções legais, afirmando-se como guardiões da boa governança e instrumentos indispensáveis para o fortalecimento da democracia e a construção de um Estado que efetivamente sirva ao bem comum.

Com base nessas considerações e partindo da premissa de que ***ultrapassamos a era do reconhecimento formal dos direitos*** e vivenciamos o ***tempo de sua efetivação material***, as entidades signatárias deste documento comprometem-se a continuar os compromissos firmados nas Cartas do Rio de Janeiro e de Fortaleza, além de:

a) Reafirmar seu compromisso com o fortalecimento dos Tribunais de Contas como pilares essenciais da democracia e da governança pública, promovendo um controle externo robusto que integra ações preventivas, concomitantes e corretivas. Com o advento dos *big data*, dos algoritmos e da inteligência artificial, vislumbra-se uma transformação na capacidade de análise e previsão de riscos, permitindo sugerir intervenções preventivas em políticas públicas e compras governamentais;



- b) Reconhecer a importância de uma abordagem prospectiva, que permita não apenas corrigir práticas de inconformidades, mas, sobretudo, prevenir sua ocorrência. Isso pode ser alcançado por meio do incentivo à adoção de tecnologias avançadas para análises preditivas; da criação de indicadores claros de efetividade das políticas públicas; da promoção de diálogo entre os Tribunais de Contas e os gestores públicos e da adoção de sistemas de informação que facilitem a coordenação e o compartilhamento de dados entre órgãos de controle;
- c) Estimular e contribuir para o desenvolvimento de um marco regulatório que oriente o uso de inteligência artificial nos Tribunais de Contas, assegurando que todas as aplicações tecnológicas respeitem os direitos humanos e os princípios democráticos. Isso inclui a implementação de políticas rigorosas para a proteção de dados e a documentação de algoritmos, permitindo auditorias transparentes e decisões verificáveis, além da obrigatória e indelegável supervisão humana da inteligência artificial;
- d) Apoiar o fortalecimento de mecanismos de diálogo contínuo e efetivo entre os Tribunais de Contas, órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil. O objetivo é realizar estudos sobre políticas públicas, equidade racial e perspectiva de gênero, com base na implementação de ações de fiscalização e auditoria pelos órgãos de controle. Incluir vozes diversas, especialmente de organizações dedicadas aos referidos temas, é essencial para garantir que as políticas públicas sejam não apenas eficientes, mas também socialmente justas e representativas das necessidades de toda a população;
- e) Continuar desenvolvendo programas de capacitação contínua para auditores e servidores dos Tribunais de Contas, com ênfase em tecnologias emergentes e metodologias de análise de dados, práticas éticas, e técnicas de mediação e resolução de conflitos, visando aprimorar a capacidade de fiscalização e controle preventivo, fortalecendo os esforços do Instituto Rui Barbosa nessa direção;
- f) Esforçar-se para implementar grupo de estudo interinstitucional entre Tribunais de Contas, órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil, a fim de examinar as implicações da reforma tributária em diversos setores econômicos e sociais e monitorar continuamente sua implementação, incluindo os aspectos relacionados com a renúncia de receitas. Esses estudos devem ser sistematicamente compartilhados com os Tribunais de Contas, fornecendo-lhes *insights* valiosos que facilitem a fiscalização e assegurem a implementação eficaz das novas regras. Além disso, contribuir para o estabelecimento de uma agenda contínua de ações formativas para orientar membros e servidores dos Tribunais de Contas sobre a transição decorrente da reforma, enfatizando seus impactos potenciais nas funções de controle e supervisão;



g) Ajudar a estabelecer normas técnicas detalhadas que orientem os Tribunais de Contas na adoção e avaliação dos resultados e impactos de práticas consensuais, que visam ao alcance de soluções rápidas e eficazes para questões complexas. Paralelamente, cooperar para o desenvolvimento de programas contínuos de capacitação de membros e servidores dos Tribunais de Contas, com ênfase em técnicas de consensualismo e sistemas multiportas;

h) Apoiar o desenvolvimento de diretrizes que integrem princípios antirracistas nas auditorias educacionais e na formulação de políticas públicas, garantindo que práticas e processos sejam avaliados sob a perspectiva da equidade racial, promovendo um ambiente educacional inclusivo e livre de discriminação. E, nessa linha, estabelecer parcerias estratégicas com organizações dedicadas ao tema para promover uma educação inclusiva e justa. Essas parcerias devem envolver a troca de conhecimentos, desenvolvimento de programas conjuntos e implementação de iniciativas que visem reduzir as disparidades educacionais;

i) Estimular auditorias, inspeções e outras formas de atuação dos Tribunais de Contas que contribuam para a inclusão das pessoas com deficiência;

j) Auxiliar no estabelecimento de critérios específicos para avaliar a alfabetização digital e inclusão digital nas auditorias das escolas públicas, os quais devem avaliar a disponibilidade de recursos tecnológicos, a formação dos professores em competências digitais e o acesso equitativo dos alunos às ferramentas digitais;

k) Contribuir continuamente para a aplicação e aperfeiçoamento do Marco de Mediação de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMDTC, sobretudo em relação aos indicadores que não apresentaram evolução ou cujos resultados ainda podem ser melhorados – e do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP –, considerados essenciais ao controle externo e controle social brasileiro. Além disso, fortalecer as Redes de Secretários-Gerais de Controle Externo, de Secretários de Tecnologia da Informação e de Secretários de Governança e Gestão dos Tribunais de Contas, como instâncias consultivas, propositivas e colaborativas da Atricon e do IRB;

l) Fortalecer as Comissões Temáticas da Atricon e os Comitês Temáticos do Instituto Rui Barbosa, fóruns de discussão e produção de conhecimento para os Tribunais de Contas;

m) Estimular a disseminação e internalização das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), publicadas pelo Instituto Rui Barbosa;

n) Fortalecer o controle externo na América Latina através de uma colaboração mais estreita com os países do Mercosul, facilitando a troca de experiências e a adoção de boas práticas. Além disso, se compromete a promover iniciativas



conjuntas que estimulem o diálogo e a cooperação entre as nações, visando implementar estratégias eficazes de fiscalização e gestão pública que atendam às necessidades comuns da região, reforçando nosso compromisso com a transparência e a eficiência administrativa;

o) Incentivar o uso de ferramentas inovadoras que aprimorem a análise de dados e a detecção de fraudes, assegurando a eficiência e a transparência na gestão pública. A Atricon se empenhar para promover um ambiente de colaboração e inovação contínua, visando aprimorar o controle externo e garantir a justiça social e a probidade administrativa;

p) Apoiar e divulgar iniciativas como o "Orçamento Cidadão" e o "Observatório Cidadão", que ampliam a transparência e a participação social na gestão pública. Além disso, a Atricon buscará fortalecer parcerias com Tribunais de Contas para integrar dimensões sociais, como equidade de gênero e sustentabilidade, nas práticas orçamentárias e de fiscalização, promovendo assim uma administração pública mais justa e eficaz, onde todas as vozes sejam ativamente consideradas no processo de tomada de decisões;

q) Estimular a adesão de todos os Tribunais de Contas brasileiros aos Índices de Efetividade da Gestão Municipal e Estadual (IEGM e IEGE), produzidos pelo Instituto Rui Barbosa;

r) Implantar ou fortalecer unidades de consultorias e/ou procuradorias jurídicas nos Tribunais de Contas, em conformidade com a Nota Técnica Conjunta ATRICON-ABRACOM-CNPTC nº. [1/2024](#).

Foz do Iguaçu, PR, em 14 de novembro de 2024.

Edilson de Sousa Silva
Presidente da Associação dos Membros
dos Tribunais de Contas do Brasil

Edilberto Carlos Pontes Lima
Presidente do Instituto Rui Barbosa

Luiz Antonio Chrispim Guaraná
Presidente do Conselho Nacional de
Presidentes dos Tribunais de Contas

Milene Dias da Cunha
Presidente da Associação Nacional dos
Ministros e Conselheiros Substitutos
dos Tribunais





Thiers Vianna Montebello
Presidente da Associação Brasileira de
Tribunais de Contas dos Municípios

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Paraná

